



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MESS SOLUÇÕES LTDA.

Processo: 23117.004454/2011-17

Pregão Eletrônico: 092/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **MESS SOLUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Av. João Pinheiro, nº 4.360, Bairro Umuarama, CEP 38.405-310, inscrita no CNPJ sob o nº 09.276.266/00014-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Srª Siphania Roberta de Menezes, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.829.845 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 030.9993.066-90, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004454/2011-17, na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **28/07/2014 até 28/07/2015**;
- 2) Incluir índice de preços IPCA-IBGE para reajustar o contrato;
- 3) Reajustar o contrato pelo IPCA-IBGE acumulado em 6,5236% entre julho/2013 e junho/2014;

Conforme justificativa anexada nas folhas 369 a 401 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇOS

As partes definem o Índice de Preço ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro Geografia e Estatística – IPCA-IBGE como índice para reajuste do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O preço será reajustado pelo IPCA-IBGE acumulado em 6,5236% entre julho/2013 e junho/2014, totalizando um valor global de R\$ 733.018,81 (setecentos e trinta e três mil e dezoito reais e oitenta e um centavos), conforme a seguinte tabela:

TIPO	ESTIMATIVA ANUAL (DIÁRIAS)	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	ANUAL
DIRAM	5.760		628.301,84
PREFE	960	109,08	104.716,97
TOTAL	6.720	-	733.018,81

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **DIRAM**

PTRES: 61845
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 112
Nota de Empenho: 2014NE802273-06

- **PREFE**

PTRES: 61844
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 112
Nota de Empenho: 2014NE802274-06

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Uberlândia, 28 de julho de 2014.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


MESS SOLUÇÕES LTDA - EPP
Siphania Roberta de Menezes
Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09